

PUBLICAÇÃO OFICIAL
LEIS, EDITAIS, DECRETOS, E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

ADIÇÃO DA DIRETRIZ 14 NO PLANO ANUAL DE SAÚDE (PAS)

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da adição da diretriz 14: Combate ao Coronavírus, redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Bandeirantes – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.741/91 alterada pela Lei nº 3.519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO

A Aprovação da adição da Diretriz 14 no Plano Anual de Saúde (PAS)

RESOLVE

Art. 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do conselho Municipal de Saúde em 24/09/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Timóteo de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 20/10/2020, publica-se

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

RESOLUÇÃO Nº 012/2020

RELATÓRIO DE GESTÃO DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão referente ao 2º Quadrimestre de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Bandeirantes – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90; Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal nº 1.741/91 alterada pela Lei nº 3.519/15 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO

A Aprovação do Relatório de Gestão referente ao 2º Quadrimestre de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do conselho Municipal de Saúde em 28/09/2020 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelo Timóteo de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADO em 20/10/2020, publica-se

Cristiane Caçador Araújo
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
DECRETO nº 2.184/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.289.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações:

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.002 – Departamento de Ensino Pedagógico
12.365.1225.6-023 – Manutenção da Educação Infantil
0850 0101 02.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....579.000,00

03.005 – Divisão de Educação
12.361.1241.6-033 – Divisão de Educação – 25%
1470 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....400.000,00
1480 0104 01.01.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....100.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.004 – Divisão da Vigilância Sanitária
10.301.1006.2-079 – ECD – Epidemiologia e Controle de Doenças
3800 0510 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....150.000,00
3820 0510 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....50.000,00

10.304.1006.2-080 – Incentivo Financeiro VIGIASUS
3920 0327 03.02.01.02 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
Total.....1.289.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 104 – R\$ 500.000,00 mais os cancelamentos de R\$ 789.000,00. Totalizando R\$ 1.289.000,00.

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
03.002 – Departamento de Ensino Pedagógico
13.361.1241.6-021 – Manutenção do Ensino Fundamental
0830 0101 02.01.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação.....423.000,00

12.365.1225.6-023 – Manutenção da Educação Infantil
0880 0101 02.01.00.00 3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação.....156.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.001 – Divisão de Serviços Urbanos
04.122.0419.5-038 – Manutenção da Diretoria
1880 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....200.000,00

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.304.1006.2-080 – Incentivo Financeiro VIGIASUS
3930 0327 03.02.01.02 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal